



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

INDICAÇÃO N.º 40/2025

Autoria: Vereador Paulo Ricardo de Britto Menezes

Excelentíssimo Senhor Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Maruim
Nesta Cidade

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa. nos termos dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Indicação, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maruim o Sr. Gilberto Maynard de Oliveira, bem como à Secretaria de Obras do Município, que sejam realizadas melhorias na iluminação pública e na pavimentação do piso do calçadão localizado no centro da cidade.

JUSTIFICATIVA

O calçadão de Maruim é um espaço de grande relevância para o convívio social, o comércio local e o tráfego seguro de pedestres. A melhoria da iluminação pública e a revitalização do piso contribuirão diretamente para o embelezamento urbano, valorização da área central e aumento da sensação de segurança, especialmente no período noturno.

Além disso, essas ações promovem mais conforto, acessibilidade e bem-estar à população que utiliza o local diariamente, fortalecendo a imagem positiva da cidade e incentivando o uso consciente dos espaços públicos.

Por essas razões, solicitamos ao Poder Executivo que avalie a possibilidade de realizar tais melhorias, por meio da secretaria competente, visando atender aos interesses da coletividade.

Sala das Sessões Dr. Alcides Pereira, em Maruim, 07 de agosto de 2025.


PAULO RICARDO DE BRITTO MENEZES
VEREADOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

INDICAÇÃO Nº 40/2025

AUTORIA: VEREADOR LUCIVALDO DA SILVA DOS SANTOS E VEREADORA
LINEI CHRISTIANE SILVA PEREIRA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, GILBERTO
MAYNART DE OLIVEIRA

ASSUNTO: SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO QUADRO DE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Vereador Lucivaldo da Silva dos Santos e a vereador Linei Christiane Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **criação e regulamentação do cargo público efetivo de Condutor de Ambulância**, com a devida descrição das atribuições, requisitos de investidura e normas de funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

A atividade de condução de ambulância exige **habilitação específica, preparo técnico e responsabilidade**, por tratar-se do transporte de pacientes em situações muitas vezes críticas, exigindo agilidade, segurança e atenção permanente às normas de trânsito e aos protocolos de saúde.

Atualmente, em muitos municípios, essa função é desempenhada sem regulamentação clara ou por servidores deslocados de outras funções, o que pode comprometer a qualidade do serviço e os direitos trabalhistas desses profissionais.

A regulamentação e efetivação do cargo visa:

- **Valorizar a categoria**, com direitos, deveres e reconhecimento profissional;
- **Garantir a segurança dos pacientes**, com condutores devidamente treinados e especializados;
- **Evitar improvisações administrativas**, oferecendo estabilidade jurídica e funcional ao serviço;
- Atender às recomendações da **Resolução do CONTRAN nº 168/2004** e legislações correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
CNPJ 32.770.604/0001-03

Praça Barão de Maruim, nº 14- Fone: (79) 3275-2501- CEP 49.770-000 Maruim - Sergipe

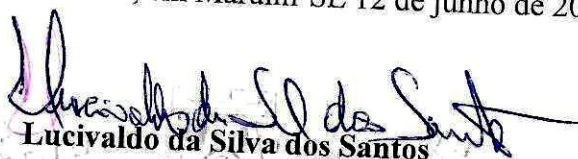


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

A criação deste cargo efetivo contribuirá para a **melhoria do serviço de transporte de urgência e emergência no município**, valorizando os trabalhadores da saúde e assegurando melhores condições de atendimento à população.

Diante da relevância do tema, solicitamos atenção especial por parte do Poder Executivo para a análise e adoção desta proposta.

Sala das Sessões Dr. Alcides Pereira, em Maruim-SE 12 de junho de 2025.


Lucivaldo da Silva dos Santos
Vereador


Linei Christiane Silva Pereira
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CNPJ 32.770.604/0001-03

Praça Barão de Maruim, nº 14 – Fone: (79) 3275-2501 – CEP 49.770-000 Maruim – Sergipe